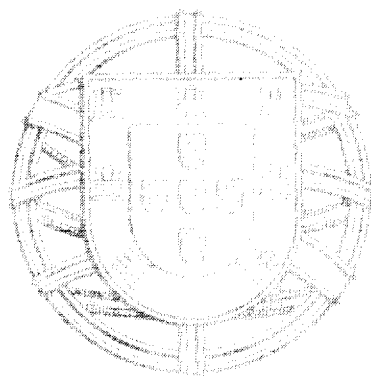




I I
S É R I E

DIÁRIO DA REPÚBLICA

2.º SUPLEMENTO

S U M Á R I O

Ministério das Finanças

Gabinete do Ministro 6952-(42)

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS**GABINETE DO MINISTRO**

Desp. 58/94-XII. — Ao abrigo do disposto na Resol. Cons. Min. 2-A/94, publicada no supl. ao *DR*, 1.ª, 176, de 14-1-94, e da Resol. Cons. Min. 49/94, publicada no 2.º supl. ao *DR*, 1.ª, 146, de 27-6-94, fixo as seguintes condições para emissão pelo Estado Português de uma operação de crédito externo denominada «Global Medium Term Note Programme»:

Montante: até USD 2 000 000 000;

Prazo: de 1 mês até 30 anos, respeitando as exigências de cada mercado;

Preço de emissão: a determinar quando do lançamento de cada emissão, sujeita à situação do mercado;

Taxa de juro: taxa fixa ou variável, consoante as operações e de acordo com as condições prevalecentes no mercado, à data de cada emissão;

Base de cálculo dos juros: o cálculo dos juros, no caso de emissão a taxa fixa, terá como base um ano de 360 dias e 12 meses de 30 dias.

O cálculo dos juros, no caso de emissão a taxa variável, terá como base de contagem dias a convenção de mercado para o indexante utilizado;

Comissões e outros encargos: os habituais neste tipo de operação.

2 — Delego no director-geral do Tesouro, Dr. Manuel António Gomes de Almeida de Pinho, com a faculdade de subdelegar, as competências para praticar todos os actos necessários à contracção da presente operação de crédito externo.

12-7-94. — O Ministro das Finanças, *Eduardo de Almeida Catroga*.

**DIÁRIO DA REPÚBLICA**

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e Regiões Autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTES NÚMEROS 15\$00 (IVA INCLuíDO 5%)



INCM

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.**LOCAIS DE VENDA DE PUBLICAÇÕES,
IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS**

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 1092 Lisboa Codex
Telef. (01)69 34 14 Fax (01)69 31 66
- Rua da Escola Politécnica 1200 Lisboa
Telef. (01)397 47 68 Fax (01)396 94 33
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16 1000 Lisboa
Telef. (01)54 50 41 Fax (01)353 02 94
- Avenida de António José de Almeida 1000 Lisboa
(Centro Comercial S. João de Deus, lojas 414 e 417)
Telef. (01)76 55 44 Fax (01)797 68 72
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco 1000 Lisboa
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
Telef. (01)387 71 07
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 4000 Porto
Telef. (02)31 91 66 Fax (02)200 85 79
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 3000 Coimbra
Telef. (039)269 02 Fax (039)326 30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5—1092 Lisboa Codex.